

RESOLUÇÃO Nº 0762/2015 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 0109/2015, em nome da Organização Social Instituto de Gestão em Saúde - IGES, conforme Processo nº 201500029003294.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 007/2013- CR, datada de 30 de outubro de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a aplicação de penalidades às entidades sociais, Organização Social (OS) e/ou organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) em que o Estado seja parte, direta ou indiretamente;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a defesa apresentada não contempla a regular representação processual, exigência do parágrafo único do art. 26 da Resolução Normativa nº 0007/2013 – CR;

Considerando que a Organização Social Instituto de Gestão em Saúde - IGES, infringiu a cláusula 3 – Das Obrigações, item 3.1.35, do Contrato de Gestão nº 064/2012 – SES – GO. C/C art. 8º, inciso III e art. 14, inciso III e art. 14, inciso XIV da Resolução Normativa nº 007/2013 - CR, nos termos do auto de infração nº 0109/2015;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 13/11/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Manter, em razão de sua legalidade, o auto de infração nº 0109, em nome da Organização Social Instituto de Gestão em Saúde - IGES, por descumprimento do contrato e da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 17 dias do mês de Novembro de 2015.

Gilvan do Espírito Santo Batista
Coordenador

LDM